CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 167/ 2023

Considerando o fomento à educação como um direito constitucional e humano, vide os arts. 6º, *caput*, 205 e ss da Carta Magna e 26, §1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando a responsabilidade do Município sobre o patrocínio de políticas públicas que favereçam o acesso à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme o art. 23, V, da Constituição Federal;

Considerando os desafios inerentes à inserção no universo do trabalho, sobretudo àqueles que vivem em contexto de vulnerabilidade;

Considerando a capacitação profissional enquanto forma de desenvolver habilidades e técnicas, além de viabilizar maiores oportunidades no universo de trabalho, como previsto pelo art. 9º da Lei nº 12.852/2013;

Considerando o potencial da cidade de Salvador ao protagonismo na inovação no cenário nacional, de modo a atrair investidores para os empreendimentos do setor;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pelo equilíbrio da economia e o bem-estar transindividual, no aumento da taxa de ocupação, nas pesquisas e desenvolvimentos de informações, tecnologias e comunicações, com especial enfoque na inovação, sustentabilidade e inclusão;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de catapultar a economia municipal e impulsionar a oferta de emprego aos jurisdicionados, contribuindo em especial para a inserção do jovem no mundo do trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito o firmamento de Política de Incentivo à Indústria 4.0, podendo firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de qualificação e oferta de vagas para inserção no universo do trabalho, privilegiando o fomento, incentivo e aprimoramento de tecnologias e inovações no município de Salvador.

Salvador, 17 de julho de 2023

VEREADOR DUDA SANCHES